



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 232/2024 - GP/CM

São Gabriel da Palha, ES, 07 de agosto de 2024.

A Sua Excelência  
**TIAGO ROCHA**  
Chefe do Poder Executivo  
São Gabriel da Palha - ES

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 005847/2024**

ORIGEM - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DATA - 07/08/2024 - 14:02:54  
ASSUNTO - PROJETO DE LEI

005847/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024, para sanção deste Poder:

**PROJETO DE LEI nº 171/2023**, de autoria do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, que “Dispõe sobre o desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em locais fora dos pontos e das paradas oficiais do transporte coletivo urbano de passageiros de São Gabriel da Palha/ES”; e

**PROJETO DE LEI nº 175/2023**, de autoria do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, que “Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES”.

Respeitosamente,

**LEONARDO LUIZ  
VALBUSA  
BRAGATO:071798  
43709**

Assinado digitalmente por LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO:07179843709  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=1731581000130, OU=videoconferencia, CN=LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO:07179843709  
Data: 2024.08.07 13:13:26 -03'00'

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

